



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 193/2022**DATA: 13.12.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 165.589,91 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	50.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	104	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (147)	104	50.000,00
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	104	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	104	5.000,00
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2354)	1031	589,91
TOTAL R\$ 165.589,91			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 165.589,91 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (130)	103	100.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024


3.1.90.13	Contribuições Patronais (132)	103	10.000,00
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (118)	103	40.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (119)	103	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (120)	103	5.000,00
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2355)	1031	589,91
TOTAL R\$ 165.589,91			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração